

1



CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE 2 VIATURAS LIGEIRAS DE MERCADORIAS, COM CAIXA REVESTIDA PARA TRANSPORTE DE REFEIÇÕES DO SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA RIBEIRA GRANDE.

PRIMEIRO OUTORGANTE, Nelson de Jesus Tavares Correia, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 05239807, contribuinte fiscal número 145717658, outorgando na qualidade de Provedor, e **José Maria Cabral Teixeira**, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 212426, contribuinte fiscal número 104296208, outorgando na qualidade de Tesoureiro, ambos em representação da **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA RIBEIRA GRANDE**, pessoa coletiva número 512016518, no exercício da competência conferida pelo respetivo Compromisso.-----

SEGUNDO OUTORGANTE, Lúcia de Jesus Vívória Faria e Câmara, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 12860350, contribuinte 187021295, residente na Rua Mar do Norte, 1, 9600-166 Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande e **Catarina Paula Faria e Câmara**, portador do cartão de cidadão com identificação civil 12860350, contribuinte 229679595, residente na Avenida Dom João III, 44 5º Esquerdo Nascente, 9500-330 Ponta Delgada, concelho de Ponta Delgada, outorgando na qualidade de sócio-gerentes e em representação da sociedade "**AUTO AÇOREANA, LDA.**", com sede na Praceta da Pranchinha, 20, 9500-330 Ponta Delgada, concelho de Ponta Delgada, pessoa coletiva número 512037353, matriculada, sob o mesmo número, na Conservatória de Registo Comercial de Ponta Delgada, com o capital social de 1.150.000,00 euros. -----

O cumprimento do Contrato reger-se-á pelas cláusulas que, a seguir, se enunciam: -----

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de 2 viaturas ligeiras de mercadorias, com caixa revestida para transporte de refeições do Serviço de Apoio Domiciliário da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, marca Fiat, modelo Doblo Cargo 1.3 M-Jet 95 cv Easy, conforme classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) 34110000-1, de acordo com as condições patentes no Convite, no Caderno de Encargos, na Proposta e demais elementos anexos ao procedimento. -----

CLÁUSULA 2.ª

Preço

O encargo total do presente Contrato é de € 25.807,60 (vinte e cinco mil oitocentos e sete euros e sessenta cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 18%, no montante de € 4.645,37 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), totalizando € 30.452,97 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa e sete cêntimos). -----

CLÁUSULA 3.ª

Faturação e Condições de Pagamento

1. As faturas a emitir no âmbito do presente Contrato, serão remetidas à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, fazendo referência ao documento, ou documentos, que estiveram na sua origem. -----
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

CLÁUSULA 4.ª

Prazo

1. O presente Contrato mantém-se em vigor até à conclusão do fornecimento, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação. -----
2. Os equipamentos identificados na cláusula primeira serão fornecidos no prazo máximo de 60 dias, a contar da publicitação do presente contrato. -----

CLÁUSULA 5.ª

Local do Fornecimento

Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, sita à Rua Luis de Camões, s/n, freguesia da Conceição, concelho da Ribeira Grande. -----

CLÁUSULA 6.ª

Caução

Não aplicável, em função do preço do contrato, de acordo com o número 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional número 27/2015/A, de 29 de dezembro. -----

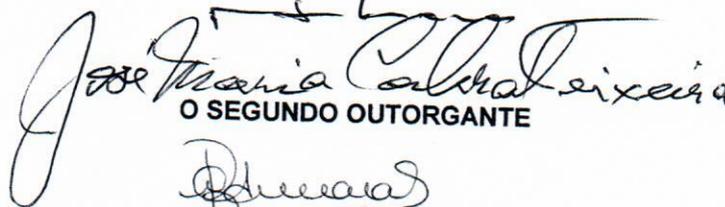
CLÁUSULA 7.ª

Disposições Finais

1. Os pagamentos a que houver lugar ao abrigo do presente Contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para processamento das despesas públicas. -----

2. O procedimento relativo ao presente Contrato foi autorizado por deliberação da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, datada de 30 de janeiro de 2017. _____
 3. O fornecimento objeto do presente Contrato foi adjudicado por deliberação da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, datada de 26 de março de 2018. _____
 4. A entrega dos documentos de habilitação foi efetuada em 02/04/2018. _____
 5. A minuta relativa ao presente Contrato foi aprovada por deliberação da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, datada de 26 de março de 2018. _____
 6. O presente Contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, para o ano de 2018, sob a rúbrica 43 – Ativos Fixos Tangíveis _____
- Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Contrato foi assinado por todos os intervenientes. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE

